



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA –  
FORO REGIONAL DE CAMPO LARGO – VARA DE FAMÍLIA E  
SUCESSÕES DE CAMPO LARGO –  
ESTADO DO PARANÁ.

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

A Exma. Sra. Dra. Vivian Curvacho Faria de Andrade, MMa. Juíza de Direito Substituta da Vara de Família e Sucessões de Campo Largo, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

**PRIMEIRO LEILÃO:** Dia 18 de JUNHO do ano 2024, com fechamento a partir das 11:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** – mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará pelo maior valor ofertado, não podendo ser inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

**SEGUNDO LEILÃO:** Dia 25 de JUNHO do ano 2024, com fechamento a partir das 11:00 horas, **tão somente na modalidade eletrônica** – mediante cadastro prévio no site [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja aviltante, ou seja, inferior a 50% da avaliação.

**LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO:** WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660.

**PROCESSO:** Autos n.º 0009246-67.2013.8.16.0026 de Cumprimento de Sentença, proposta pelo L. C. D. S. representado(a) por EDNA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA, L. C. D. S. representado(a) por EDNA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA e T. C. D. S. representado(a) por EDNA CORREIA DOS SANTOS DA SILVA, em desfavor de TIAGO DA SILVA.

**BEM: Veículo:** FIAT/STILO SPORTING FLEX, placa: MDH-7C74, ano de fabricação/modelo: 2007/2007, cor: cinza, combustível: álcool/gasolina, renavam: 0092.215219-5, chassi: 9BD19250R73060164, município: Guaratuba/PR. **(Observação do Oficial de Justiça na data de 27/05/2022 (seq. 285.2):** Pneus e mecânica em regular estado de conservação, lataria e interior em bom estado de conservação. O veículo encontra-se em bom estado de conservação, com alguns detalhes decorrente de uso diário).

**AVALIAÇÃO:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em 27/05/2022 (seq. 285.2). **Atualizado pelo índice do TJPR, conforme item 1.6 do despacho de seq. 291, no valor de R\$ 23.237,03 (vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos) em maio/2024.**

**DEPÓSITO:** Em mãos do executado (seq. 282).

**ÔNUS:** Conforme consulta consolidada do veículo junto ao DETRAN/PR na data de 04/06/2024: **a) IPVA:** 2022/2023/2024 totalizando o valor de R\$ 2.734,96; **b) Licenciamento Anual:** licenciamento anterior(es) no valor de R\$ 181,88 e licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 11/09/2024); **c) Multas de Trânsito:** 02 multas obrigatórias totalizando o valor de R\$ 318,32; **d) Situação do Veículo:** Bloqueio RENAJUD; **e) Certificado de Segurança Veicular:** Recuperado de Sinistro; **f) Bloqueios:** Judicial autos n.º 0000103-15.2017.8.16.0026 da Vara de Família e Sucessões de Campo Largo; Judicial dos presentes autos.

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas do Extrato e Certidão do DETRAN/PR e do Cartório Distribuidor.

**OBS:** Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.



**VALOR DA DIVIDA:** R\$ 86.368,14 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), em 17/10/2023 (seq. 308), que poderá ser acrescida de eventuais correções, custas processuais e honorários advocatícios.

**CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** a) em caso de adjudicação: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo: 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo remitante ou executado e devidos a partir da publicação do edital.

**OBSERVAÇÕES:** a) O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por meio de depósito judicial ou eletrônico (art. 892, §§, CPC), salvo se o arrematante for o próprio exequente, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, deve efetuar o depósito da diferença em até 03 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação e realização de novo leilão a custa do exequente; b) Havendo mais de um pretendente, haverá licitação entre eles e, em igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge/companheiro, descendente ou ascendente do executado, nessa ordem. Se o leilão envolver diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance (art. 893, CPC); c) O interessado em adquirir o bem em prestações também poderá apresentá-las (observando as exigências dos parágrafos do art. 895, CPC) por escrito, sem suspensão do leilão, até o início do 1º leilão por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, por preço não considerado vil (art. 895, CPC).

**AD-CAUTELAM:** E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) TIAGO DA SILVA e cônjuge(s), se casado(a)(s) for(em), bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da Vara de Família e Sucessões de Campo Largo, e publicado na página [www.kleiloes.com.br](http://www.kleiloes.com.br) pela imprensa na forma da lei vigente.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização. Campo Largo, 04/06/2024.

**VIVIAN CURVACHO FARIA DE ANDRADE**  
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

